

PROCESSO Nº 1.861 / 78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

CAIXA Nº
H 27
DE ARQUIV.

PROCESSO Nº 1.861 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 56 / 78

RECLAMANTE: MARLENE HENRIQUE ALVES.

Endereço Quadra 148 Lote 12.
Parque Geste.

ADVOGADO: Dr. Walter Pereira da SILVA.

Endereço Rua 4 nº 515 sala 1304.
Edif. Parthenon Center.

RECLAMADO: REDE DE DACTILOGRAFIA BRASILEIRA.

Endereço Av. Pará esq. c/ Senador Jaime
sala 03 - Campinas -

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : aviso prévio, 13º sal., férias, FETS.,
horas extras, desc. seman. remuner.

TRAMITAÇÃO

06/11/78 às 13,05

= Arg -

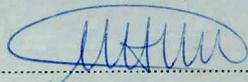
AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,
assino este termo.



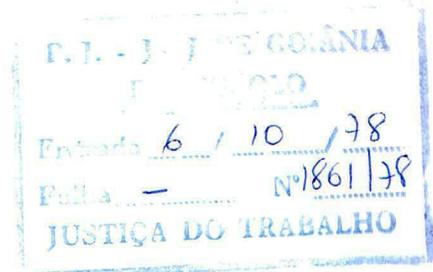
Assistencia Juridica Impacto Associada

==== AJUDA ====

WALTER PEREIRA DA SILVA
OAB 2531 - CPF 011707401

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento
Goiânia - Goiás.



MARLENE HENRIQUE ALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à quadra 148, lote 12, Parque Oeste, via de seu procurador (Outorga Inclusa) vem frente a V.Exa., propor a presente ação Reclamatória Trabalhista em desfavor da Rede de Datilografia Brasilia, com sede na Avenida Para esquina com a Rua Senador Jaime, sala 03, no Bairro de Campinas, para receber as parcelas a que tem direito.

A Reclamante foi admitida pela Reclamada em 28.03.78, como Professora de datilografia recebendo o salário mínimo regional, trabalhando 10:00 horas diárias, tendo trabalho normalmente nos feriados e dias santificados do mês de abril.

Por ocasião de sua demissão, a qual se verificou em 24.06.78, sem justa causa, deixou a Reclamada de pagar as parcelas de aviso prévio, F.G.T.S; 13º Salario proporcional, férias proporcionais e horas extras trabalhadas e repouso semanal remunerado.

Em assim sendo, a Reclamante requer a citação da Reclamada na pessoa de seu representante legal, para vir pagar as seguintes parcelas devidas pela Reclamada:



Assistencia Juridica Impacto Associada

≡ AJUDA ≡

WALTER PEREIRA DA SILVA
OAB 2531 - CPF 011707401

3
m

1. Aviso Prévio

1. Aviso Prévio.....Cr\$	1.260,00
2. 13º Salário ProporcionalCr\$	315,00
3. Férias Proporcionais....Cr\$	315,00
4. F. G.T. S.....Cr\$	332,40
5. 87 Horas Extras com 20%.Cr\$	982,23
6. 08 Horas Extras com 50%.Cr\$	112,88
7. Descanso Semanal Remune- rado.....Cr\$	714,00
<hr/>	
Tot a l	Cr\$ 4.031,51

Protesta provar o aqui alegado pelo depoimen-
to pessoal da Reclamada, por testemunhas e por todos os mei-
os de provas em direito permitidas, o que desde já requer.

Termos em que Pede Deferimento.

Goiânia, 02 de Setembro de 1.978.

pp.

Walter Pereira da Silva

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

MARLENE HENRIQUE ALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado Dr. WALTER PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Inscrito na O.A.B./GO sob nº 2531 e com Escritório Profissional à Rua 4 nº 515 Edifício Parthenon Center, sala 1304, 13º Andar, centro. Com poderes Especiais para propor ação Reclamatória Trabalhista em desfavor de REDE DE DATILOGRAFIA BRASÍLIA, estabelecida nesta Capital.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Goiânia, 28 de Setembro de 1978.

Marlene Henrique Alves

Cartório Cândido de Oliveira

5º TABELIONATO

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço

(firma)

do que dou fé,

Em _____ de _____ de _____

28 SET 1978

Uma Jue

5
M

DE GOIÂNIA

JCJ.1861/78

À

4511/78

Rede de Datilografia Brasília.
Av. Pará esq. c/ Senador Jaime, sala 03.
Campinas.

MARLENE HENRIQUE ALVES.

Praça Cívica nº 226 - Centro -
13,05 treze e cinco

06

seis

novembro/78

Go. 06

outubro

78

p/

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal nº 7.361

em data 09 de outubro 1978

p/ Chefe do Secretariado

[Handwritten signature]

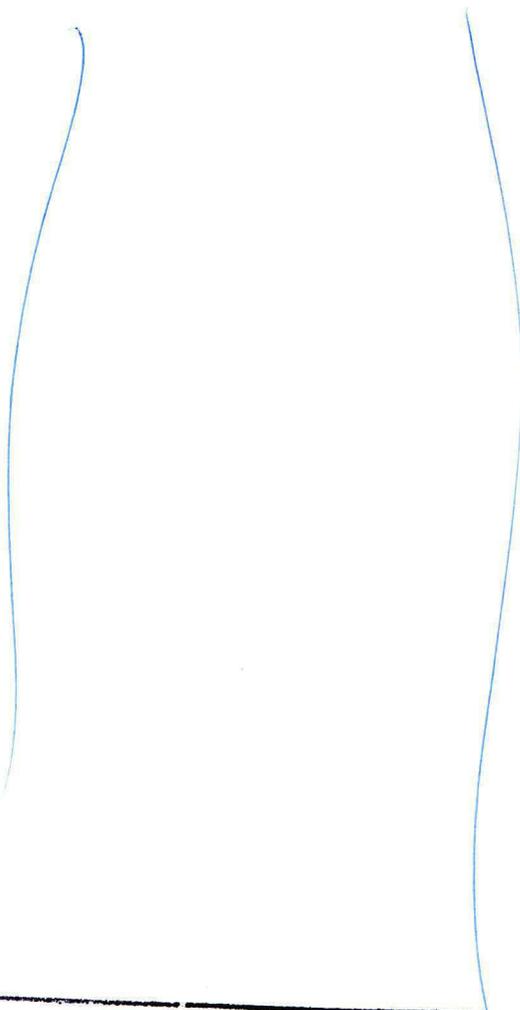
TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 06 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiania, 17 de outubro de 1978

[Signature]
Chefe de Gabinete



Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Silvio Leixens

Secretaria da JCI em 17 de outubro de 1978

[Signature]
Secretaria da JCI

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos remetidos P/ P. do R. ds.
Goiânia, 20 de 10 de 1978

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DC(S)}
_{DA(S)}

da que segue
Goiânia, 06 de 11 de 1978

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

7/10

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. J CJ Nº 1.861 / 78 .

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 19 78, às 13,05 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Marlene Henrique Alves contra Rede de Datilografia Brasília, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

Em virtude da ausência da recte., resolveu esta JCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamação nos termos da lei.

Custas no importe de cr\$296,00, pela recte., dispensadas.

Nada mais e, para constar, eu, DB, datilografei a presente.



Juiz do Trabalho



Vogal R. dos Empregadores



Vogal R. dos Empregados